

COMUNICADO PROPPEX Nº 27/2020
RESULTADO FINAL DOS PROJETOS DE PESQUISA APROVADOS PARA
EXECUÇÃO E SEUS RESPECTIVOS ACADÊMICOS BOLSISTAS
ART. 170 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - PROGRAMA
DE BOLSAS UNIVERSITÁRIAS DE SANTA CATARINA – UNIEDU 2020
EDITAL PROPPEX Nº 03/2020

A Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 37 do Estatuto da UNIFE, atendendo o disposto na legislação vigente, em especial a Lei Complementar Estadual nº 281 de 20/01/05, alterada pelas Leis Complementares Estaduais nº 296, de 25/07/05; nº 420, de 01/08/08; nº 509, de 06/08/10 e nº 546, de 27/09/11, o Decreto Estadual nº 470/2020, de 17 de fevereiro de 2020, o Decreto nº 508, de 16 de março de 2020, o disposto nas Portarias SED nº 46, de 12/12/13, nº 566/SED/2020, nº 567/SED/2020 e nº 568/SED/2020, de 06 de março de 2020, os Editais nº 1212/SED/2019, de 04/07/2019, nº 565/SED/2020, de 04 março de 2020, e, em atendimento ao Edital PROPPEX nº 03/2020 de 30/01/2020, referente à Seleção de Projetos e seleção de Acadêmicos Bolsistas para concessão de Bolsas de Pesquisa do Programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina – UNIEDU, para o 1º Semestre Letivo de 2020, faz saber por meio do presente Comunicado:

1. Foram realizadas 20 (vinte) inscrições no UNIEDU, que participaram de todas as etapas previstas em Edital PROPPEX nº 03/2020. Após entrevista e análise da documentação, os acadêmicos inscritos foram deferidos. Destes, 17 (dezesete) acadêmicos foram contemplados com bolsa de Pesquisa conforme seu Índice de Carência e 03 (três) ficaram em lista de espera.
2. A Bolsa de Pesquisa é concedida ao aluno selecionado, respeitado o IC, pelo prazo máximo de até 12 (doze) meses, respeitado o ano fiscal de concessão, ressalvada disposição contrária na legislação em vigor.
3. O valor do benefício concedido ao aluno, conforme estabelecido no Art. 11, § 2º do Decreto Estadual nº 470/2020, de 17 de fevereiro de 2020, corresponderá a 1(um) salário mínimo vigente no mês de dezembro do ano anterior.
 - 3.1. A distribuição do benefício referido no item 3 fica condicionada à existência de recursos financeiros disponibilizados pelo Tesouro do Estado.
4. Os acadêmicos contemplados com a Bolsa de Pesquisa do Art. 170 terão direito a 12 (doze) parcelas referentes ao ano Letivo de 2020. Para 2020.2, os mesmos deverão participar de edital de renovação, em data a ser publicada pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura, para atualização e comprovação do seu índice de carência, bem como demais informações do seu cadastro, atendendo os critérios estabelecidos em edital.

4.1. Para o recebimento do benefício concedido, os alunos contemplados deverão assinar, digitalmente, o Contrato de Assistência Financeira Estudantil – CAFE, no sistema informatizado de gestão educacional, até 03 (três) dias úteis após o recebimento de e-mail enviado pela SED.

4.2. Assinar, digitalmente, até o dia 05 (cinco) de cada mês o Relatório de Assistência Financeira - RAF comprovando o recebimento do benefício e o cumprimento das normas aplicáveis ao UNIEDU. Esta ação deverá ser impreterivelmente cumprida pelos contemplados, sob risco de desclassificação e demais penalidades previstas em Lei.

4.2.1. Excepcionalmente no mês de maio, os alunos contemplados deverão assinar, digitalmente, o Relatório de Assistência Financeira- RAF, até o dia 08 de maio, sinalizando os meses de janeiro, fevereiro, março, abril e maio.

5. Os Projetos de Pesquisas selecionados deverão obedecer ao seguinte Cronograma de Atividades:

Eventos	Datas
Lançamento do Edital	30/01/2020
Inscrições de Projetos	De 30/01 a 27/03/2020
Resultado dos Projetos Aprovados	Até 07/04/2020
Candidatura do Alunos ao projeto	Até 19/04/2020
Resultado Final	Após 30/04/2020 conforme Cronograma do Governo do Estado
Início dos Trabalhos	05 dias úteis após a publicação do Resultado Final
Envio: - Fichas de Orientações e Atividades (Anexo III e Anexo IV)	04/07/2020
Envio: - Comprovação da inserção do aluno no Grupo de Pesquisa - Fichas de Orientações e Atividades (Anexo III e Anexo IV) - Artigo Científico	16/12/2020

6. Relação de Projetos de Pesquisas aprovados, acadêmicos contemplados e em lista de espera conforme Índice de Carência:

Projeto: Urbanismo Tático: Uma abordagem na mudança do espaço público na cidade de Brusque - SC			
Nº	ACADÊMICO(A)	I.C	SITUAÇÃO
1	Denis Moresco	14,40	Contemplado

Projeto: Avaliação da qualidade do sono em indivíduos com transtorno do espectro autista (TEA)			
Nº	ACADÊMICO(A)	I.C	SITUAÇÃO
2	Amanda Carolina Bosio	8,34	Contemplado
3	Thais Roberta Bonamente	27,28	Lista de Espera

Projeto: Atividades de vida diária: desempenho funcional dos indivíduos com Transtornos do Espectro Autista			
Nº	ACADÊMICO(A)	I.C	SITUAÇÃO
4	Cristiani Quinelato de Oliveira	13,61	Contemplado

Projeto: Home Care inteligente: uma abordagem para o cuidado de pessoas deficientes, idosas e com limitações (da região de Brusque) utilizando internet das coisas

Nº	ACADÊMICO(A)	I.C	SITUAÇÃO
5	Kollinn Costa Benvenutti	23,13	Contemplado
6	Jeffersson Semin	26,25	Lista de Espera

Projeto: Os casos de violência doméstica contra mulheres em Brusque e região e a busca pela igualdade e dignidade da pessoa humana

Nº	ACADÊMICO(A)	I.C	SITUAÇÃO
7	Mariane Groh	11,16	Contemplado
8	Irlana Flores Fontela	18,09	Lista de Espera

Projeto: Memória esportiva de Brusque: os jogos abertos de Santa Catarina numa perspectiva historiográfica

Nº	ACADÊMICO(A)	I.C	SITUAÇÃO
9	Lucas Barbosa	10,35	Contemplado

Projeto: Acredite se Quiser! Fake News, credibilidade da informação e os impactos sociais das falsas notícias frente à percepção da população de Brusque e região

Nº	ACADÊMICO(A)	I.C	SITUAÇÃO
10	Lauanda de Andrade Lana	6	Contemplado

Projeto: Métricas de Marketing Digital para Organizações da Sociedade Civil

Nº	ACADÊMICO(A)	I.C	SITUAÇÃO
11	José Diego Martins	10	Contemplado

Projeto: Análise da viabilidade técnica e econômica do reaproveitamento do calor residual das indústrias de Brusque e região

Nº	ACADÊMICO(A)	I.C	SITUAÇÃO
12	André Gonçalves	7,22	Contemplado

Projeto: O Processo de desenvolvimento de projetos de serviços educacionais: estudo de caso na UNIFEBE

Nº	ACADÊMICO(A)	I.C	SITUAÇÃO
13	Ester da Silva Lima	19,73	Contemplado

Projeto: Obstáculos e facilidades no uso da bicicleta como modal de transporte sustentável em Brusque

Nº	ACADÊMICO(A)	I.C	SITUAÇÃO
14	Ana Paula Poffo	14,8	Contemplado

Projeto: Ocorrências de trânsito em Guabiruba: Compilação, diagnóstico e prognóstico de dados

Nº	ACADÊMICO(A)	I.C	SITUAÇÃO
15	Larissa Ignes Boos	14,29	Contemplado

Projeto: Inovação pedagógica no ensino dos esportes através de uma comunidade de prática

Nº	ACADÊMICO(A)	I.C	SITUAÇÃO
16	Eliane Lucia Dapper	12,7	Contemplado

Projeto: Trabalho escravo contemporâneo: uma análise sob a óptica jurídica de sua caracterização e sua dimensão no estado de Santa Catarina e no Vale do Itajaí

Nº	ACADÊMICO(A)	I.C	SITUAÇÃO
17	Andressa Garcia	13,22	Contemplado

Projeto: Projeto e construção de uma bancada didática do ciclo de compressão de compressores de deslocamento positivo

Nº	ACADÊMICO(A)	I.C	SITUAÇÃO
18	Matheus Felipe Desplanches	26,58	Contemplado

Projeto: Projeto de uma caixa de redução para veículo BAJA SAE			
Nº	ACADÊMICO(A)	I.C	SITUAÇÃO
19	João Paulo dos Santos	10,82	Contemplado

Projeto: Hidróxido cloreto poli férrico: pesquisa, desenvolvimento e viabilidade			
Nº	ACADÊMICO(A)	I.C	SITUAÇÃO
20	Douglas Klann	11,72	Contemplado

7. As informações complementares que forem necessárias ao esclarecimento e cumprimento do presente Comunicado podem ser obtidas na Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura – PROPPEX, no Piso Térreo do Bloco C, Sala nº 12, pelo telefone: (47) 3211-7287 ou e-mail: pesquisa@unifebe.edu.br.

Brusque, 07 de maio de 2020.

Prof.^a Edinéia Pereira da Silva

Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura